



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 33, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento e aprovação do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Sistemas de Energias Renováveis Integrado ao Ensino Médio constante no Eixo Controle e Processos Industriais, a ser ofertado no campus de Esperança.

O Presidente CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23799.000580.2018-39 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Sistemas de Energias Renováveis Integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 40 (vagas) anuais, a ser ofertado pelo Campus de Esperança, estabelecido na Rua Joaquim Virgulino da Silva, S/N, Centro, CEP: 58135-000, município de Esperança, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO
Presidente do Conselho Superior